



Autor: DEPUTADO KEKA CANTUÁRIA

Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0064/12-AL

Protocolo nº: 1260/12

Data: 22/03/2012

Assunto: Dispõe sobre o fomento das informações da situação do desmatamento e degradação florestal no Estado do Amapá para avaliação e medidas da gestão Pública e dá outras providências.

### Tramitação Legislativa

Leituras: 28/03/12

nº S. Ord. 203

### COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer
CJR	0037/12-SenGG	0192/13-CJR	Aprovado
CMA	0273/13-SenGG	001/13-CMA	Aprovado

Observações:



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROJ. Nº 64/2012  
PROT. Nº 1260/12  
PROT. EM 22/03/12 HORARIO 08h05  
Servidor responsável: ROBERTO MARQUES



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO CARLOS KEKA CANTUÁRIA

## PROJETO DE LEI Nº 64/2012 - AL

Dispõe sobre o fomento das informações da situação do desmatamento e degradação florestal no Estado do Amapá para avaliação e medidas da gestão pública e dá outras providências.

### A Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre o fomento das informações qualitativas e quantitativas da situação das florestas do Estado do Amapá, através de Análises e contexto do Desmatamento e degradação para avaliação da gestão pública com objetivo de propor medidas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável local da gestão de floresta do Estado do Amapá.

Artigo 2º - As informações serão publicadas através de relatórios com dados disponibilizados aos meios de comunicação, portal da transparência, diário Oficial e com parceria do Ministério Público Estadual, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (Ibama).

Parágrafo único - As informações serão divulgadas anualmente, fazendo comparativos técnicos da sua evolução com foco principal no desmatamento e tendencia de cada unidade florestal do Amapá.

Artigo 3º - O conjunto de indicadores a serem utilizados no sistema de controle da gestão de floresta servirão como componentes para o fomento das Análises e contexto do desmatamento e degradação por meio de:



I – Monitoramento: Visa mapear através de imagens as ocorrências da degradação e desmatamento, queimadas e exploração madeireira e das tendências de redução do desmatamento e o devido impacto ao meio ambiente;

II – Fiscalização: Monitoramento das atividades ilegais, aplicando autos de infração e multas correspondentes;

III – Responsabilidade: É o processo da execução das sanções aplicadas aos infratores, incluindo a recuperação dos danos ambientais, pagamento de multas e as penas criminais nesse processo jurídico;

IV – Licenciamento: Cadastro das propriedades rurais no sistema ambiental, autorização ambiental para instalação de atividades de produção econômica mineral e a devida emissão de autorizações para as atividades florestais e agropecuárias;

V – Poder de polícia: As ações exercidas pelo poder de polícia administrativa nas atividades causadora de degradação ambiental nas áreas de preservação.

Artigo 4º - Todas as medidas tomadas para o cumprimento desta, serão baseadas na Lei federal nº 11.284, de 2 de março de 2006, Decreto federal nº 6.063, de 20 de março de 2007, Lei complementar estadual nº 0005, de 18 de agosto de 1994 e suas alterações de gestão florestal no Estado do Amapá.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, de março de 2012.



**CARLOS KEKA CANTUÁRIA**  
Deputado Estadual





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEPUTADO CARLOS KEKA CANTUÁRIA**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição se reveste de extrema importância para a área ambiental no Estado do Amapá, muito se fala que o Amapá é o Estado mais preservado da União, porém não temos os dados e monitoramento técnico necessário para as decisões de governo em cada local a ser tratado para as políticas públicas.

As decisões tomadas elas devem buscar medidas para gerar benefícios sociais e econômicos e retorno ambiental forte para a sociedade no uso comunitário.

As licitações necessitam de orientadores, dados, relatórios para serem tratadas como referencia nas decisões dos contratos de concessão, compras pelo poder público ou serviço a ser prestado para a sociedade.

São motivos diversos nesse sentido que me levam a pensar em algo que pudesse subsidiar o setor público a se amparar para suas decisões e a sociedade, ter a exata noção de como esta sendo tratadas suas florestas, reservas e qual o futuro a ser trabalhado para as novas gerações.

Diante desses fatos o controle é necessário e a publicação com os dados quantitativos e qualitativos terá o real sentido de observar medidas para a serem tomadas e política pública melhores trabalhadas.

**Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, de março de 2012.**

  
**CARLOS KEKA CANTUÁRIA**  
Deputado Estadual





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL N.º 0064/12-AL, que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 29 de março de 2012.

*Sandra Alcantara*  
p/ SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente PL ao Deputado EDINHO DUARTE para relatar a matéria.

Macapá-AP, 29 de março de 2012.

*Charles Marques*  
Deputado CHARLES MARQUES  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 29 de março de 2012.

*Sandra Alcantara*  
p/ SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0064 /12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 29 de março de 2012.

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2012.

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0192 /12-CJR-AL, da lavra do Deputado **EDINHO DUARTE**.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2012.

  
p/ **SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora



Parecer nº 0192/13-CJR-AL	
<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº. 0064/12-AL	<b>AUTOR:</b> Dep. KEKA CANTUÁRIA
<b>EMENTA:</b> DISPÕE SOBRE O FOMENTO DAS INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO DO DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO FLORESTAL NO ESTADO DO AMAPÁ PARA AVALIAÇÃO E MEDIDAS DA GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>RELATOR:</b> Dep. EDINHO DUARTE

### I – HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0064/12-AL, de autoria do Deputado MICHEL JK, que dispõe sobre o fomento das informações da situação do desmatamento e degradação florestal no Estado do Amapá para avaliação e medidas da gestão Pública e dá outras providências, a esta relatoria enviado para que se profira parecer.

A proposição tem como objetivo o monitoramento técnico necessário para que o governo possa tomar decisões em relação a políticas públicas nessa área.

Em sua justificativa, o legislador informa que as decisões tomadas devem buscar medidas para a geração de benefícios sociais e econômicos e retorno ambiental forte para a sociedade.

### II – VOTO DO RELATOR:

Diante das considerações, é que louvo a iniciativa parlamentar e opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0064/12-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
Relator





### III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0064/12-AL.

Macapá, de de 2013.

#### VOTOS A FAVOR

  
Deputado CHARLES MARQUES  
PRESIDENTE

  
Deputado EDINHO DUARTE  
PP

Deputada Sandra Ohana  
PP

  
Deputada ROSELI MATOS  
DEM

Deputado EIDER PENA  
PSD

#### VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES  
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE  
PP

Deputado SANDRA OHANA  
PP

Deputada Roseli Matos  
DEM

Deputado EIDER PENA  
PSD





Ofício nº  
0087/13-CJR - AL

Macapá-AP,  
26 de setembro de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0199/13-CJR-AL	PL	0093/12-AL	INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE O CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, NA FORMA QUE ESPECIFICA
0195/13-CJR-AL	PL	0088/12-AL	DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE ORIENTAÇÕES SOBRE MELHORIAS DA QUALIDADE DE VIDA NO VERSO DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS UTILIZADOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.
0192/13-CJR-AL	PL	0064/12-AL	DISPÕE SOBRE O FOMENTO DAS INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO DO DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO FLORESTAL NO ESTADO DO AMAPÁ PARA AVALIAÇÃO E MEDIDAS DA GESTÃO PÚBLICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0191/13-CJR-AL	PL	0101/12-AL ✓	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE SEGURO DE VIDA E DE ACIDENTES PARA OS POLICIAIS CIVIS, MILITARES, DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, EDUCADOR SOCIAL, PENITENCIÁRIO E AGENTE PENITENCIÁRIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
JORGE GUIMARÃES  
Coordenador Interino

Ao Ilustríssimo  
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Nesta.





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0037/2012-SELEG-AL

Macapá-AP, 29 de Março de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

**Senhor Presidente,**

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0064/12-AL	Dispõe sobre o fomento das informações da situação do desmatamento e degradação florestal no Estado do Amapá para avaliação e medidas de gestão Pública e dá outras providências.	Deputado Keka Cantuária
PLO	0063/12-AL	"Autoriza o Poder Executivo a distribuir gratuitamente fraldas descartáveis nas maternidades públicas no Estado do Amapá"	Deputado Manoel Brasil
PLO	0062/12-AL	Toma obrigatório o "Registro do Tipo Sanguíneo e Fator RH" nos documentos oficiais no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.	Deputado Manoel Brasil

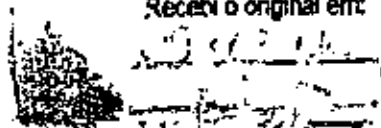
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

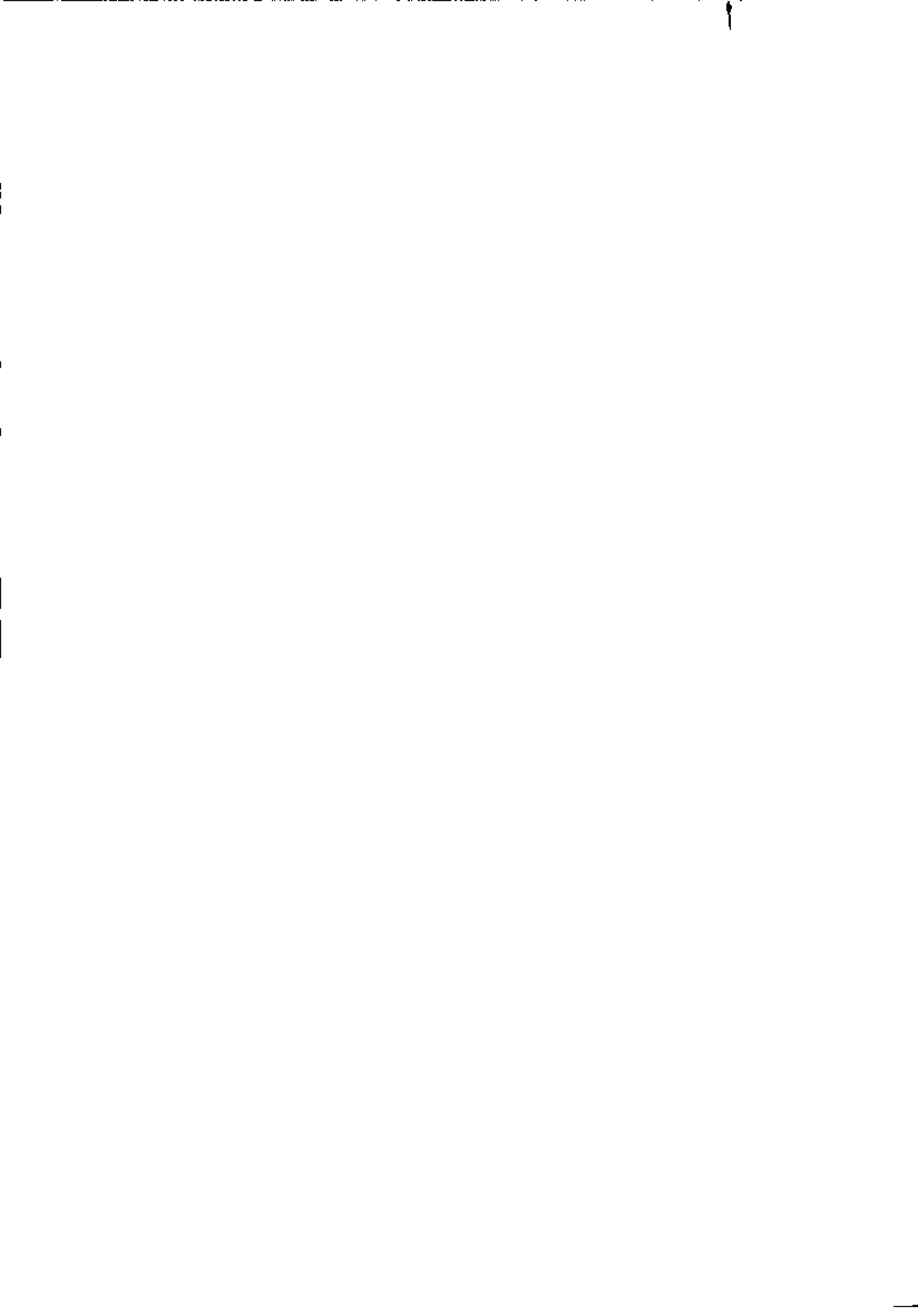
Atenciosamente,

  
PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM  
Secretário Legislativo

Asssembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:







PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0273/13-SELEG/AL

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2013

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Amapá - CMA.

Senhor Presidente,

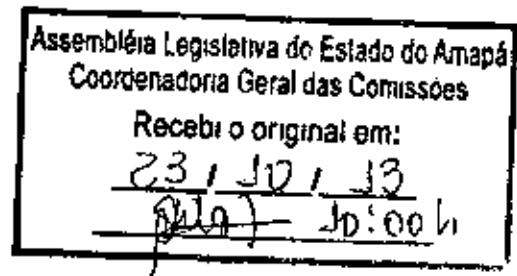
Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0064/12-AL	Dispõe sobre o fomento das informações da situação do desmatamento e degradação florestal no Estado do Amapá para avaliação e medidas da gestão Pública e dá outras providências.	Deputado Keka Cantuária

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM  
Secretário Legislativo

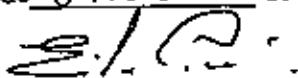




### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0064/12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 31 de Outubro de 2013.

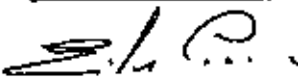


Deputado EIDER PENA  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 31 de Outubro de 2013.



Deputado EIDER PENA  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 13-CMA-AL, da lavra do Deputado EIDER PENA.

Macapá-AP, 31 de Outubro de 2013.



JORGE GUIMARÃES  
Coordenador Interino



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE -CMA

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°. 0064/12-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2012.

  
**JORGE GUIMARÃES**  
Coordenador Interino

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente PL ao Deputado **EIDER PENA**, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2013.

  
**Deputado ZEZE NUNES**  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto a presente PL ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 31 de outubro de 2013.

  
**JORGE GUIMARÃES**  
Coordenador Interino



**Parecer nº 001/13-CMA-AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº. 0064/13-AL	<b>AUTOR:</b> Deputado Keka Cantuária
<b>EMENTA:</b> DISPÕE SOBRE O FOMENTO DAS INFORMAÇÕES DA SITUAÇÃO DO DESMATAMENTO E DEGRADAÇÃO FLORESTAL NO ESTADO DO AMAPÁ PARA AVALIAÇÃO E MEDIDAS DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>RELATOR:</b> Deputado Eider Pena

**I – HISTÓRICO:**

De autoria do Deputado Keka Cantuária, o Projeto de Lei nº 0064/13 – AL dispõe sobre o fomento das informações da situação do desmatamento e degradação florestal no Estado do Amapá para avaliação e medidas de gestão pública e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, em seu exame prévio, concluiu pela aprovação da matéria na forma apresentada.

A proposição vem, agora, a esta Comissão, para receber parecer quanto ao mérito.

Em pauta a proposta não recebeu emendas.

**II – VOTO DO RELATOR:**

O fomento das informações da situação do desmatamento e degradação florestal para avaliação e medidas de gestão pública que o projeto propõe é de grande interesse para o Estado que detém o maior índice de preservação florestal do país.

Conforme menciona a justificação do projeto de lei em tela, não há dados, monitoramento técnico, orientações e relatórios para serem tratados como referência nas decisões de governo em cada local a ser tratado para as políticas públicas.





Conduzidas com as informações introduzidas conforme a proposição em comento, as ações governamentais, as licitações terão uma exata noção de como estão sendo tratadas nossas florestas e reservas, para um melhor aproveitamento destas.

Ressalte-se que constitucionalmente, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Diante das considerações, opino pela **APROVAÇÃO** da matéria em análise.

É o Parecer, S.M.J.

Deputado Eider Pena  
Relator





### III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do parecer do relator ao Projeto de Lei nº. 0064/13 - AL.

Macapá, de de 2013.

#### VOTOS A FAVOR

  
Deputado Zezé Nunes  
PRESIDENTE

  
Deputado Eider Pena

Deputado Kaká Barbosa

Deputado Edinho Duarte

  
Deputada Maria Góes

#### VOTOS CONTRA

Deputado Zezé Nunes  
PRESIDENTE

Deputado Eider Pena

Deputado Kaká Barbosa

Deputado Edinho Duarte

Deputada Maria Góes





Ofício nº.  
0001/13-CMA - AL

Macapá-AP,  
31 de outubro de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº. Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0001/13-CMA-AL	Projeto de Lei	0064/12-AL	Dispõe sobre o fomento das informações da situação do desmatamento e degradação florestal no estado do amapá para avaliação e medidas da gestão pública e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
JORGE GUIMARÃES  
Coordenador

Ao Ilustríssimo  
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Nesta.

